



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.634/13  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

Atualiza a lotação de servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Itabaiana, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, **cumulativamente na Assessoria do Colégio de Procuradores de Justiça e na Diretoria de Tecnologia da Informação.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando** que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Itabaiana, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe e desde 11 de dezembro de 2012, encontrava-se lotada na Diretoria Tecnologia da Informação;

**Considerando** que a servidora foi nomeada a partir de 11 de dezembro de 2012 para exercer o cargo de Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça;

**Considerando** a formação profissional da servidora e a necessidade da Diretoria Administrativa e da Assessoria do Colégio de Procuradores de Justiça para compor as suas respectivas equipes com servidor qualificado;

**Considerando** que a servidora é Acadêmica em Ciências da Computação e supre a referida necessidade;

**Considerando** a necessidade de lotação cumulativa de servidores em decorrência do limite prudencial quantitativo para composição das unidades que desenvolvem atividades meio e/ou fim da PGJ-MP, além de racionalizar as despesas de pessoal;

**Considerando** a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Atualizar a lotação da servidora **Thaís Sarmento Messias**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Itabaiana, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, **cumulativamente na Assessoria do Colégio de Procuradores de Justiça e na Diretoria de Tecnologia da Informação.**

**Parágrafo Único:** A lotação cumulativa objetiva atender à demanda das unidades, aproveitando o potencial do servidor no desempenho de suas funções, além de manter a harmonia e a integração da rotina institucional;

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 3.128/12.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**